



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.548, DE 17 DE MAIO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 15.000,00, À ABEPAN.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à **ABEPAN - ASSOCIAÇÃO BENTO-GONÇALVENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL**, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º - A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na unidade orçamentária que segue:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios à Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 15

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. *9.6.* às fls. 26
e publicad. *9.6.*
Em *21/05/96.*

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de *Leis*
N.º *2.548* à Fl. *038V*
Quindes
Secretaria Geral